



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2293 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Civil denominada CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDIFICANDO, com sede neste município de Nova Lima, à Rua Getúlio Vargas, nº 144, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 00.113.843/0002-85.

Art. 2º – A presente declaração de utilidade pública sujeitar-se-á à legislação regulamentadora, especialmente à Lei Municipal nº 1.174/87.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Nova Lima, 21 de setembro de 2012.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/em